



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 14/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

PROCESSO SEI Nº 20.0.000038574-4

REQUERENTE: SECRETARIA GERAL - SECGER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 - TESTES SOROLÓGICOS - **TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 (IgM/IgG)**, HOMOLOGADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE TESTAGEM EM MASSA DE TODOS OS MAGISTRADOS E SERVIDORES, QUE NÃO ESTÃO NO GRUPO DE RISCO, COMO IMPRESCINDÍVEL PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA 61/2020 E SEU ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 cc/ art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

EMPRESA: SHOPPING SAÚDE LTDA, CNPJ: 20.391.591/0001-82

VALOR R\$ 178.500,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), CORRESPONDENTE A 1.500 UNIDADES DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 (IgM/IgG), HOMOLOGADOS PELA ANVISA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento de **contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada** para fornecimento de reagentes para diagnóstico da covid-19 - testes sorológicos - testes rápidos para covid-19 (igm/igg), homologados pela agência nacional de vigilância sanitária – anvisa, visando a realização de testagem em massa de todos os magistrados e servidores, que não estão no grupo de risco, como imprescindível para o retorno às atividades presenciais, de acordo com as especificações, condições, descritas no **Termo de Referência 61/2020 e seu anexo I (1759539)**, e **Errata nº 56/2020 ao TR 61/2020 (1783377)**, com fundamento no **Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 cc/ art. 4º da Lei nº 13.979/2020**, recepcionando o Parecer da SCI nº 67/2020 (1770198) e o Parecer SAJ Nº 3094/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1781353).

AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação da empresa SHOPPING SAUDE LTDA, CNPJ: 20.391.591/0001-82, conforme Proposta 1759626, para realizar fornecimento de reagentes para diagnóstico da covid-19 - testes sorológicos - testes rápidos para covid-19 (igm/igg), homologados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência e seus anexos, no **Valor Total R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)**, nos termos da **Justificativa Nº 199/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (1765333)**, considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, **ficando, desde já, AUTORIZADO O EMPENHAMENTO DA DESPESA.**

DETERMINO, ainda, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJPI), o **extrato deste ato** como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 29/06/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1786078** e o código CRC **1102DF99**.